C/2024/4425

10.7.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11544 — PFEIFER & LANGEN IHKG GROUP / LATRAPS / ASNS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/4425)

1. Em 2 de julho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Pfeifer & Langen GmbH & Co. KG («Pfeifer & Langen», Alemanha)

— ASNS Ingredient SIA («ASNS», Letónia)

— Lauksaimniecības pakalpojumu kooperatīvā sabiedrība («LATRAPS», Letónia), atualmente controlada pela ASNS.

A Pfeifer & Langen e a ASNS vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da LATRAPS.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Pfeifer & Langen produz e fornece principalmente açúcar, bebidas, géneros alimentícios e sucedâneos de carne e de peixe,

— A LATRAPS é uma sociedade cooperativa de serviços agrícolas letã, detida a 100 % por 1 195 membros, e presta assistência aos seus membros no cultivo, na promoção e na venda das colheitas.

3. As atividades da empresa ASNS são as seguintes: a ASNS supervisiona a instalação de uma fábrica de isolado de proteínas de ervilha em Jelgavas (Letónia), que deverá estar operacional em 2027.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11544 — PFEIFER & LANGEN IHKG GROUP / LATRAPS / ASNS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË